



ESTADO DA PARAÍBA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2396

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

Secretaria de Estado da Fazenda

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
BRUNO DE SOUSA FRADE
Secretário Executivo da Receita da SEFAZ
MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário Executivo do Tesouro da SEFAZ
LEONILSON LINS DE LUCENA
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais
GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR
Coordenador da Corregedoria Fiscal
MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO
Gerente de Administração
MARX FERNANDES DE GUSMAO
Gerente de Tecnologia da Informação
RAMIRO ANTONIO ALVES ARAUJO
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais
da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ

ROMULO AGRA TAVARES DE SALES
Diretor Executivo de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ
JOAO ELIAS COSTA FILHO
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ
ROSSANA LEITE MARSICANO
Gerente Executivo de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA
Gerente Executivo de Tributação da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ

JOAO BOSCO GERMANO JUNIOR
Gerente Executivo de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da SEFAZ
ANDRE LUIS LOBO FILGUEIRAS
Gerente Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ
ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO
Gerente Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ
CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO
Gerente Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ, em exercício

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Gerente Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ
JAILDO GONCALVES DOS SANTOS
Gerente Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ

Atos do Secretário de Estado da Fazenda

RESENHA Nº 00127/2025

João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e nos incisos X e XXVI do art. 80 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 00206/2023/SEFAZ, de 29 de dezembro de 2023, e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

BRUNO DE SOUSA FRADE

Secretário de Estado da Fazenda em substituição

Matrícula Nº 159.510-5

ANEXO ÚNICO

Processo: 1904452025-3

Contribuinte: MARIA GORETE EUFRAUZINO CHAGAS - ME

Assunto: RESTITUIÇÃO

Decisão: DEFERIMENTO

PORTARIA Nº 00168/2025/SEFAZ

João Pessoa, 8 de setembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "a" e "d" do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nos §§ 2º ao 5º do art. 2º do Decreto nº 40.211, de 29 de abril de 2020, bem como nos incisos IV e XV do art. 80 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 00206/2023/SEFAZ, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada, nas operações de importação, a concessão de benefícios previstos no Decreto nº 40.211, de 29 de abril de 2020, e no Decreto nº 40.447, de 19 de agosto de 2020, aos seguintes produtos e mercadorias:

I - **2207.10.10.** Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol. com um teor de água inferior ou igual a 1% vol;

II - **2207.10.90.** Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol. Outros;

III - **2207.20.11.** Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico. Álcool etílico. Com um teor de água inferior ou igual a 1% vol;

IV - **2207.20.19.** Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico. Álcool etílico. Outros;

V - **2707.10.00.** Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem, em peso, relativamente aos constituintes não aromáticos. Benzol (benzeno);

VI - **2707.20.00.** Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem, em peso, relativamente aos constituintes não aromáticos. Toluol (tolueno);

VII - **2707.30.00.** Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem, em peso, relativamente aos constituintes não aromáticos. Xilol (xileno);

VIII - **2707.40.00.** Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem, em peso, relativamente aos constituintes não aromáticos. Naftaleno;

IX - **2707.50.10.** Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos que destilem (incluindo as perdas) uma fração igual ou superior a 65%, em volume, a 250 °C, segundo o método ISO 3405 (equivalente ao método ASTM D 86). Misturas que contenham trimetilbenzenos e etiltoluenos, como componentes majoritários;

X - **2707.50.90.** Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos que destilem (incluindo as perdas) uma fração igual ou superior a 65%, em volume, a 250 °C, segundo o método ISO 3405 (equivalente ao método ASTM D 86). Outras;

XI - **2707.99.90.** Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais - Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem, em peso, relativamente aos constituintes não aromáticos. - Outros: - Outros - Outros;

XII - **2709.00.10.** Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais - Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos - De petróleo;

XIII - **2710.12.10.** Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes

básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos. Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70 % ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos. Óleos leves e preparações. Hexano comercial;

XIV - **2710.12.30.** Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos. Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos. Óleos leves e preparações. Aguarrrás mineral (*white spirit*);

XV - **2710.12.41.** Naftas. Para petroquímica;

XVI - **2710.12.49.** Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais - Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas em outras posições, contendo, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos - Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos: - Óleos leves e preparações - Naftas - Outras. Naftas Outras;

XVII - **2710.12.59.** Gasolinas. Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais - Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas em outras posições, contendo, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos - Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos: - Óleos leves e preparações - Gasolinas. Outras;

XVIII - **2710.12.60.** Mistura de hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos, saturados, derivados de frações de petróleo, que contenha, em peso, menos de 2 %, de hidrocarbonetos aromáticos, cuja curva de destilação, segundo o método ISO 3405 (equivalente ao método ASTM D 86), apresenta um ponto inicial mínimo de 70 °C e uma fração de destilado igual ou superior a 90%, em volume, a 210 °C;

XIX - **2710.12.90.** Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais - Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas em outras posições, contendo, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos - Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos: - Óleos leves e preparações - Outros;

XX - **2710.19.19.** Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas em outras posições, contendo, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos. Outros. Querosenes;

XXI - **2710.19.21.** Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas em outras posições, contendo, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos. Outros óleos combustíveis. "Gasóleo" (óleo diesel);

XXII - **2710.19.29.** Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas em outras posições, contendo, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos. Outros óleos combustíveis. Outros;

XXIII - **2710.19.94.** Outros. Mistura de hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos, saturados, derivados de frações de petróleo, que contenha, em peso, menos de 2 %, de hidrocarbonetos aromáticos, que destila, segundo o método ISO 3405 (equivalente ao método ASTM D 86), uma fração inferior a 90%, em volume, a 210 °C com um ponto final máximo de 360 °C;

XXIV - **2710.19.99.** Mistura de hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos, saturados, derivados de frações de petróleo, que contenha, em peso, menos de 2 %, de hidrocarbonetos aromáticos, que destila, segundo o método ISO 3405 (equivalente ao método ASTM D 86), uma fração inferior a 90 %, em volume, a 210 °C com um ponto final máximo de 360 °C. Outros;

XXV - **2710.20.00.** Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70 % ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos;

XXVI - **2901.10.00.** Produtos químicos orgânicos - Hidrocarbonetos acíclicos. Saturados;

XXVII - **2901.29.00.** Produtos químicos orgânicos - Hidrocarbonetos acíclicos. - Não saturados: - Outros;

XXVIII - **2902.11.00.** Produtos químicos orgânicos. Hidrocarbonetos cíclicos. Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos. Cicloexano;

XXIX - **2902.20.00.** Produtos químicos orgânicos -Hidrocarbonetos cíclicos. Benzeno;

XXX - **2902.30.00.** Produtos químicos orgânicos. Hidrocarbonetos cíclicos. Tolueno;

XXXI - **2902.41.00.** Produtos químicos orgânicos. Hidrocarbonetos cíclicos. Xilenos: *o-Xileno*;

XXXII - **2902.42.00.** Produtos químicos orgânicos. Hidrocarbonetos cíclicos. Xilenos: *m-Xileno*;

XXXIII - **2902.43.00.** Produtos químicos orgânicos. Hidrocarbonetos cíclicos. Xilenos: *p-Xileno*;

XXXIV - **2902.44.00.** Produtos químicos orgânicos. Hidrocarbonetos cíclicos. Xilenos: Mistura de isômeros do xileno;

XXXV - **2902.60.00.** Produtos químicos orgânicos. Hidrocarbonetos cíclicos. Etilbenzeno;

XXXVI - **2902.70.00.** Produtos químicos orgânicos. Hidrocarbonetos cíclicos. Cumeno;

XXXVII - **2902.90.20.** Produtos químicos orgânicos- Hidrocarbonetos cíclicos - Outros - Naftaleno;

XXXVIII - **2902.90.90.** Produtos químicos orgânicos - Hidrocarbonetos cíclicos - Outros. Outros;

XXXIX - **2905.11.00.** Produtos químicos orgânicos Álcoois acíclicos e

seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados. Monoálcoois saturados. Metanol (álcool metílico);

XL - **2905.12.10.** Produtos químicos orgânicos - Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados. - Monoálcoois saturados: - Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico). Álcool propílico;

XLI - **2905.12.20.** Produtos químicos orgânicos Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados. Monoálcoois saturados Álcool isopropílico;

XLII - **2905.13.00.** Produtos químicos orgânicos Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados. Monoálcoois saturados Butan-1-ol (álcool n-butílico);

XLIII - **2905.14.10.** Produtos químicos orgânicos Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados Monoálcoois saturados Outros butanóis Álcool isobutílico (2-metil-1-propanol);

XLIV - **2905.14.20.** Produtos químicos orgânicos - Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados. - Monoálcoois saturados: - Outros butanóis - Álcool sec-butílico (2-butanol) Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados Monoálcoois saturados Álcool sec-butílico (2-butanol);

XLV - **2905.14.30.** Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados Monoálcoois saturados. Álcool ter-butílico (2-metil-2-propanol);

XLVI - **2905.19.22.** Outros Alcoolatos metálicos. Metilato de sódio;

XLVII - **2909.19.10.** Éteres, éteres-álcoois, éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de acetais e de hemiacetais, peróxidos de cetonas (de constituição química definida ou não), e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados. Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados. Outros. Éter metil-ter-butílico (MTBE);

XLVIII - **2921.42.90.** Produtos químicos orgânicos - Compostos de função amina. - Monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos: - Derivados da anilina e seus sais - Outros;

XLIX - **3102.10.10.** Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, nitrogenados (azotados). Ureia, mesmo em solução aquosa. Que contenha, em peso, mais de 45% de nitrogênio (azoto), calculado sobre o produto anidro no estado seco;

L - **3811.90.90.** Produtos diversos das indústrias químicas - Preparações antidetonantes, inibidores de oxidação, aditivos peptizantes, beneficiadores de específicos, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados, para óleos minerais (incluídos a gasolina) ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais - Outros - Outros;

LI - **3814.00.90.** Solventes e diluentes orgânicos compostos, não especificados nem compreendidos noutras posições; preparações concebidas para remover tintas ou vernizes. Outros;

LII - **3826.00.00.** Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
Matrícula Nº 171.798-7

Publicada no DO-e SEFAZ de 09/09/2025.
Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 00170/2025/SEFAZ

João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, bem como nos incisos IV e XV do art. 80 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 00206/2023/SEFAZ, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, para o dia 16 de setembro de 2025, o prazo para o pagamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS com vencimento para o dia 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
Matrícula Nº 171.798-7

Atos do Diretor Executivo de Administração Tributária

RESENHA Nº 001482025

João Pessoa, 9 de setembro de 2025

O **Diretor Executivo de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 00020/2023/SEFAZ, de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

ROMULO AGRA TAVARES DE SALES
Diretor Executivo de Administração Tributária
Matrícula Nº 096.507-3

ANEXO ÚNICO

Processo: 0209732022-8
Contribuinte: FIORI VEICOLO S.A
Assunto: RESSARCIMENTO
Decisão: INDEFERIMENTO

Processo: 0373862023-0
Contribuinte: CRBS S/A
Assunto: RESSARCIMENTO
Decisão: INDEFERIMENTO

Processo: 0374002023-7
Contribuinte: CRBS S/A
Assunto: RESSARCIMENTO
Decisão: INDEFERIMENTO

Processo: 0416362024-9
Contribuinte: CRBS S/A
Assunto: RESSARCIMENTO
Decisão: INDEFERIMENTO

Processo: 1574562023-4
Contribuinte: CRBS S/A
Assunto: RESSARCIMENTO
Decisão: INDEFERIMENTO

Processo: 1662672025-2
Contribuinte: TRANSLOS LTDA
Assunto: RESTITUIÇÃO
Decisão: INDEFERIMENTO

Atos da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais

PORTARIA Nº 00115/2025/GEIEF

João Pessoa, 10 de Setembro de 2025

O **GERENTE DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 00151/2023/SEFAZ, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda – DOe-SEFAZ de 23 de setembro de 2023,

Considerando o disposto no art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, do Comitê Gestor do Simples Nacional, que regra o desenhamento de contribuintes na modalidade Microempreendedor Individual - MEI;

Considerando, ainda, a previsão do art. 14-A do Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual – MEI dos contribuintes relacionados no Anexo Único, por terem ultrapassado o limite de faturamento previsto no *caput* do art. 100 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Solicitar à Chefia do Núcleo do Simples Nacional da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais que adote os procedimentos administrativos no Portal do Simples Nacional necessários à eficácia do cumprimento do desenquadramento dos contribuintes mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BOSCO GERMANO JUNIOR

Gerente Executivo de Informações Econômico-Fiscais

Matrícula Nº 167.742-0

ANEXO ÚNICO

CNPJ: 45.487.257/0001-88

Razão Social: 45.487.257 MIKAELA VITORIA GOMES PEREIRA

CNPJ: 57.259.807/0001-60

Razão Social: 57.259.807 LARA BEATRIZ ARAUJO VIANA

CNPJ: 58.128.478/0001-81

Razão Social: 58.128.478 JOSE JUDILANDIO LEITE

Atos das Gerências Regionais

PORTARIA Nº 02144/2025/CAD

João Pessoa, 9 de setembro de 2025

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 2º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, ex officio, a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros, equipamentos e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS LOBO FILGUEIRAS

Gerente Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda

Matrícula Nº 158.516-9

ANEXO ÚNICO

CCICMS: 16.358.034-0

Razão Social: PROBIOTICOS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA PARAIBA LTDA

Logradouro: FAZ SAO SEVERINO

Município: PILAR

Processo: 2032712025-8

Fundamento Legal: ART. 140, VI DO RICMS/PB

CCICMS: 16.468.742-4

Razão Social: ODON FRANCISCO DE AMORIM FILHO

Logradouro: FAZ DOIS RIACHOS

Município: SALGADO DE SAO FELIX

Processo: 2032712025-8

Fundamento Legal: ART. 140, VI DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 02154/2025/CAD

João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECEr a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS LOBO FILGUEIRAS

Gerente Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda

Matrícula Nº 158.516-9

ANEXO ÚNICO

CCICMS: 16.211.321-8

Razão Social: AILTON TUR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

Logradouro: R JOSE AUGUSTO SEBADELHE

Município: JOAO PESSOA

Processo: 1474602025-6

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.291.630-2

Razão Social: 27.469.074 JOAO CAMELO BORBA NETO

Logradouro: PC PRACA DA INDUSTRIA

Município: ITABAIANA

Processo: 2028362025-0

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.351.862-9

Razão Social: REJANE DE SOUZA LISBOA BATISTA 06324021483

Logradouro: R MIGUEL LUIS

Município: PEDRO REGIS

Processo: 2037772025-9

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.379.905-9

Razão Social: BARATEIRO DA CONSTRUCAO RIO TINTO COMERCIO LTDA

Logradouro: R DOUTOR OSVALDO TRIGUEIRO

Município: BAIA DA TRAIÇAO

Processo: 2037772025-9

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.536.092-5

Razão Social: JUST BE IT STORE LTDA

Logradouro: AV MANOEL MORAIS

Município: JOAO PESSOA

Processo: 1862802025-0

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.536.426-2

Razão Social: ARTIGOS RELIGIOSOS E TERAPEUTICOS TABOR LTDA

Logradouro: AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO

Município: JOAO PESSOA

Processo: 2017232025-9

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.538.070-5

Razão Social: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.

Logradouro: AV HILTON SOUTO MAIOR

Município: JOAO PESSOA

Processo: 2033932025-7

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.905.394-6

Razão Social: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.

Logradouro: AV GUARAPARI

Município: VIANA

Processo: 0982802025-4

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.905.549-3

Razão Social: OMODA & JAECCO BRAZIL AUTOMOBILE LTDA

Logradouro: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS

Município: CARIACICA

Processo: 1396322025-2

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.905.613-9

Razão Social: OMODA & JAECCO BRAZIL AUTOMOBILE LTDA

Logradouro: V AC NORTE KM 38

Município: CAJAMAR

Processo: 1535152025-7

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 02156/2025/CAD

João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS LOBO FILGUEIRAS

Gerente Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda

Matrícula Nº 158.516-9

ANEXO ÚNICO

CCICMS: 16.162.918-0

Razão Social: POLLYANNA PERFUMARIA LTDA

Logradouro: AV LIBERDADE

Município: BAYEUX

Processo: 2038842025-1

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.312.922-3

Razão Social: DIOGENIS DE LUCENA CHAVES

Logradouro: R DIOGENES GOMES DA SILVA

Município: JOAO PESSOA

Processo: 2038842025-1

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.509.633-0

Razão Social: C F DE OLIVEIRA FILHO CF ELETRONICOS COMERCIO E

SERVICOS DE PRODUTOS INFORMATICA

Logradouro: R DEPUTADO BARRETO SOBRINHO

Município: JOAO PESSOA

Processo: 2038842025-1

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.517.039-5

Razão Social: 58.821.197 NAINGRID CORESMA DE SOUZA

Logradouro: R DOMINGOS JOSE DA PAIXAO

Município: JOAO PESSOA

Processo: 2038842025-1

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.522.999-3

Razão Social: BAR DO RUBACAO COMERCIO LTDA

Logradouro: R JOAO BATISTA COELHO MADRUGA

Município: JOAO PESSOA

Processo: 2038842025-1

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 02145/2025/CAD

Guarabira, 9 de setembro de 2025

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA SEGUNDA REGIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO

Gerente Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda

Matrícula Nº 147.436-7

ANEXO ÚNICO

CCICMS: 16.283.861-1

Razão Social: EDUARDO MOISES MEDEIROS LEITE 12287915460

Logradouro: R ADAUTO SOARES

Município: CUITE

Processo: 2028202025-0

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.334.582-1

Razão Social: R E ACIOLE

Logradouro: NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

Município: BARRA DE SANTA ROSA

Processo: 2028202025-0

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.356.716-6

Razão Social: 35.875.314 ROSILENE MARIA DE SOUTO

Logradouro: SIT CANOA DE DENTRO

Município: PEDRA LAVRADA

Processo: 2028202025-0

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.404.856-1

Razão Social: ELIZA MARIA MEDEIROS LEITE 11770290494

Logradouro: R VICENTE GOMES DE ANDRADE

Município: CUITE

Processo: 2028202025-0

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.441.761-3

Razão Social: ENSTEIN SANTOS DE MEDEIROS

Logradouro: R JOAO NILO DANTAS

Município: NOVA FLORESTA

Processo: 2028202025-0

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.450.110-0

Razão Social: GENILDO DOS SANTOS SOARES

Logradouro: R JOSE CANDIDO SOBRINHO

Município: BARAUNA

Processo: 2028202025-0

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.516.170-1

Razão Social: 58.725.840 TALIA BEZERRA DE FARIAS

Logradouro: R ANTONIO BERNADINO DA SILVA

Município: NOVA PALMEIRA

Processo: 2036222025-5

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.536.702-4

Razão Social: PANIFICADORA NOSSA PADROEIRA DO PAO LTDA

Logradouro: PADRE CICERO

Município: REMIGIO

Processo: 1917512025-9

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.536.704-0

Razão Social: LEONARDO VICTOR BEZERRA

Logradouro: AV RUI BARBOSA

Município: GUARABIRA

Processo: 1917522025-3

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.537.663-5

Razão Social: SPINELLI RECICLAGEM LTDA

Logradouro: SIT CAMPO COMPRIDO

Município: CUITE

Processo: 2028202025-0

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.539.310-6

Razão Social: CARLOS ROBERTO SILVA

Logradouro: SIT QUIXABA

Município: FREI MARTINHO

Processo: 2036222025-5

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 02146/2025/CAD

Campina Grande, 9 de setembro de 2025

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC.

DA RECEITA DA SEFAZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECEr a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Gerente Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda

Matrícula Nº 147.748-0

ANEXO ÚNICO

CCICMS: 16.405.769-2

Razão Social: S P SANTOS LANCHES

Logradouro: R TIRADENTES

Município: CAMPINA GRANDE

Processo: 2030192025-7

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.428.344-7

Razão Social: CASETE REPRESENTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA

Logradouro: SIT MARINHO

Município: CAMPINA GRANDE

Processo: 1437852025-7

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.460.010-8

Razão Social: MARCENARIA ROLIUDE LTDA

Logradouro: R JOSE AURELIO ARRUDA

Município: CABACEIRAS

Processo: 1625802025-9

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.534.212-9

Razão Social: SUCATA SERTANEJA LTDA

Logradouro: AV JOAO WALLIG

Município: CAMPINA GRANDE

Processo: 1893222025-5

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.536.445-9

Razão Social: L&L COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Logradouro: R ROMULO CAMPOS

Município: PUXINANA

Processo: 1897772025-7

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 02148/2025/CAD

Patos, 9 de setembro de 2025

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUARTA REGIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECEr a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Gerente Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda

Matrícula Nº 145.941-4

ANEXO ÚNICO

CCICMS: 16.335.024-8

Razão Social: JOSE ALMAIR DE SOUZA

Logradouro: R DEPUTADO BALDUINO DE CARVALHO

Município: PEDRA BRANCA

Processo: 2022202025-3

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.384.425-9

Razão Social: 40.146.056 INAFRAN DO NASCIMENTO RUDRIGUES

Logradouro: R MANOEL ALEXANDRINO

Município: SANTA TERESINHA

Processo: 2030222025-9

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.489.614-7

Razão Social: 54.134.886 VANIA MARIA CARNEIRO DE LIRA

Logradouro: R DOUTOR MANOEL DANTAS

Município: TEIXEIRA

Processo: 2035092025-7

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.525.152-2

Razão Social: 60.026.361 MAIARA MESSIAS LIRA DE SOUZA

Logradouro: R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA

Município: ASSUNCAO

Processo: 2031782025-7

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 02151/2025/CAD

Sousa, 10 de setembro de 2025

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139-B, *caput*, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER "ex officio", a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Declarar que fica(m) passível(eis) de apreensão as mercadorias que estiverem em poder ou que forem destinadas à(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior, bem como da Ficha de Inscrição Cadastral, livros, equipamentos e demais documentos fiscais, onde forem encontrados, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILDO GONCALVES DOS SANTOS

Gerente Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda

Matrícula Nº 147.366-2

ANEXO ÚNICO

CCICMS: 16.538.104-3

Razão Social: XOFER PARAIBA GUINCHO E TRANSPORTE LTDA

Logradouro: R MONSENHOR CONSTANTINO

Município: CATOLE DO ROCHA

Processo: 2033962025-0

Fundamento Legal: Art.139-B, XI do RICMS/PB

PORTARIA Nº 02147/2025/CAD

Sousa, 9 de setembro de 2025

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECEr a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILDO GONCALVES DOS SANTOS

Gerente Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda

Matrícula Nº 147.366-2

PAT: 1367872025-0

Contribuinte: JAMPA OCEAN PALACE RESORT SPE LTDA

Julgador Fiscal: TARCISO MAGALHAES MONTEIRO DE ALMEIDA

ANEXO ÚNICO

CCICMS: 16.511.293-0

Razão Social: ROYAL CONSTRUTORA LTDA

Logradouro: R 15 DE NOVEMBRO

Município: MARIZOPOLIS

Processo: 2742582024-2

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 02155/2025/CAD

Sousa, 10 de setembro de 2025

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILDO GONCALVES DOS SANTOS

Gerente Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda**Matrícula Nº 147.366-2****ANEXO ÚNICO**

CCICMS: 16.372.938-7

Razão Social: 38.075.595 MANOEL ANTONIO DANTAS DA SILVA

Logradouro: R HAIRTON SILVA

Município: CAJAZEIRAS

Processo: 1978322025-0

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.514.688-5

Razão Social: R D LIMA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Logradouro: R PRESIDENTE JOAO PESSOA

Município: SOUSA

Processo: 0340012025-1

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.528.164-2

Razão Social: ANTONIO PERFURACOES LTDA

Logradouro: FAZ COCOS

Município: CAJAZEIRAS

Processo: 1978322025-0

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

CCICMS: 16.534.465-2

Razão Social: WYLLAMS WAGNER S C PONTES

Logradouro: R JANDUI CARNEIRO

Município: COREMAS

Processo: 1698212025-2

Fundamento Legal: ART. 139-C, DO RICMS/PB

Atos da GEJUP

RESENHA Nº 00021/2025

João Pessoa, 10 de setembro de 2025

O Gerente Executivo da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 149, § 1º, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 9º daquele diploma normativo, divulga a relação dos processos administrativos tributários contenciosos distribuídos para julgamento, fixando em 05 (cinco) dias o prazo para arguição de suspeição e/ou impedimento contra a autoridade julgadora designada, conforme quadro abaixo.

RAMIRO ANTONIO ALVES ARAUJO

Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais**Matrícula Nº 094.405-0****ANEXO ÚNICO**